



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução Conepe nº 005/2018

Aprova o Projeto Institucional para a Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Oeste da Bahia no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação extraída em reunião ordinária realizada em 08 de novembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto Institucional para a Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica da Universidade Federal do Oeste da Bahia, nos termos estabelecidos no documento anexo.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Barreiras, 08 de novembro de 2018.

Iracema Santos Veloso
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



PROJETO INSTITUCIONAL PARA A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA.

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto Institucional para a Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica é o marco político e administrativo da gestão institucional dos cursos de formação inicial e continuada da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), em conformidade com a Resolução CNE/PC nº 02, de 1º de julho de 2015.

Este projeto apresenta concepções, princípios e estratégias para desenvolver, acompanhar e avaliar as políticas de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica, promovidas pela UFOB, articuladas, às políticas de valorização desses profissionais, conforme define a legislação em vigor.

Conforme previsão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, a UFOB atua em favor da universalização e aprimoramento da Educação Básica, mediante a formação de profissionais do magistério, com o compromisso de contribuir para a melhoria da qualidade social da educação da mesorregião do Extremo Oeste da Bahia e do vale São Franciscano da Bahia.

A institucionalização e o fortalecimento desta política de formação inicial e continuada, no âmbito da UFOB implicam no seu cumprimento como um dos documentos no conjunto dos marcos regulatórios, que fornecem subsídios à formulação e reestruturação dos Projetos Pedagógicos de Curso. Os projetos terão como pressuposto o diálogo com a Educação Básica, fazendo-se emergir as diferenças existentes no contexto escolar e as especificidades que caracterizam o cenário educacional brasileiro. A finalidade é atribuir-lhes significados e relevância teórico-metodológica, articulados com os aspectos ambientais, sociais, econômicos, políticos, artísticos e culturais com ênfase na vivência do trabalho coletivo, cotidiano e contextualizado.

Nesse sentido, este Projeto Institucional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica normatiza as diretrizes para a organização dos cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação Básica, mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A sua implementação assegura a construção de uma identidade institucional aos cursos de formação de professores na UFOB. Os processos formativos estão pautados nos pressupostos da igualdade, diversidade, indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, da inclusão e acessibilidade, da ética e responsabilidade social e da gestão democrática. Portanto, objetiva-se a valorização do magistério, mediante ações de incentivo à participação da Universidade em políticas públicas educacionais, bem como de profissionais da Educação Básica nas políticas formativas da UFOB.



2. PRINCÍPIOS DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

De acordo com a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 são princípios da Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica:

- Formação docente para todas as etapas e modalidades da Educação Básica;
- Valorização da escola pública como espaço e tempo formativos de aprendizagem para a docência e a gestão;
- Formação de formadores e estudantes como compromisso social, político e ético;
- Formação inclusiva e emancipatória de indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade;
- Qualidade social da formação, com articulação entre teoria e prática, fundada no domínio de conhecimentos científicos e didático-pedagógicos;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Articulação entre formação inicial e formação continuada, bem como entre os diferentes níveis e modalidades de educação e ensino;
- Reconhecimento das instituições de Educação Básica como espaços necessários à formação inicial e formação continuada;
- Compreensão da formação inicial e continuada como componentes essenciais da profissionalização;
- Valorização de práticas pedagógicas inclusivas e atendimento educacional especializado.

3. OBJETIVOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

3.1 Objetivo Geral

Promover uma sólida formação inicial e continuada aos estudantes e egressos com conhecimentos sociais, políticos, filosóficos, científicos, pedagógicos, artísticos, culturais e ambientais, mediante articulação entre teoria e prática na implementação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de modo que contribua para o fortalecimento da qualidade social da Educação Básica.

3.2 Objetivos Específicos

- Fortalecer a interação da universidade com as instituições de Educação Básica, por meio de um fórum institucional das licenciaturas de caráter permanente, reconhecendo-o como



espaço de diálogo, integração e planejamento de ações para a formação dos profissionais do magistério;

- Integrar a formação inicial e formação continuada em suas diferentes formas de oferta;
- Compreender a docência como ação educativa e como processo intencional e metódico, englobando conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, fundamentados nos conceitos, princípios e valores éticos, políticos e estéticos inerentes aos processos de ensino e aprendizagem, na socialização e construção de conhecimentos;
- Atuar com ética e compromisso social com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime e igualitária;
- Desenvolver o senso crítico acerca da complexidade inerente aos processos de ensino e aprendizagem, a partir de uma concepção ampla e contextualizada da realidade educacional;
- Promover processos formativos voltados para a aprendizagem e o desenvolvimento de sujeitos emancipados, em diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;
- Produzir os conhecimentos específicos e pedagógicos necessários à atuação profissional para o exercício da docência, da gestão educacional e escolar na Educação Básica, bem como atividades afins;
- Realizar pesquisas e análises sobre o contexto educacional, envolvendo ações nos diferentes espaços formativos (formais e não formais).

4. CARACTERIZAÇÃO ACADÊMICO-PROFISSIONAL DO EGRESSO

O egresso dos cursos de formação inicial e continuada da UFOB deverá ter conhecimentos acadêmico-profissionais para:

- Trabalhar com compromisso ético no exercício da docência e gestão, pautado em princípios de autonomia, identidade, inclusão e acessibilidade, emancipação social, valorização e reconhecimento da profissão docente;
- Compreender o seu papel na formação do estudante da Educação Básica a partir de uma concepção ampla e contextualizada dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento;
- Compreender a instituição educativa como promotora da cidadania voltada à inclusão, acessibilidade e pluralidade sociocultural;
- Fomentar situações de aprendizagem pela mediação didática entre os conhecimentos acadêmico-científicos e saberes escolares;
- Utilizar as novas tecnologias de informação e comunicação na elaboração de propostas pedagógicas inclusivas;
- Contribuir com a proposição, implementação, coordenação e acompanhamento das políticas e programas educacionais;
- Atuar na organização e gestão de instituições de Educação Básica;



- Promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a comunidade e a família;
- Desenvolver pesquisas que qualifiquem os processos de ensino e aprendizagem a partir de conhecimentos relacionados ao contexto sociocultural da comunidade escolar;
- Analisar e divulgar conhecimentos aplicados à área educacional;
- Prestar consultoria e assessoria pedagógica no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais.

5. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Em consonância com os princípios de formação, os objetivos e o perfil do egresso, definidos neste projeto institucional são diretrizes gerais para a organização curricular dos cursos de formação inicial e continuada oferecidos pela UFOB:

5.1 Cursos de Licenciatura

A organização curricular é composta por núcleos orientadores estabelecidos no Projeto Político-Pedagógico Institucional, que convergem para os núcleos propostos no Artigo nº. 12 da Resolução nº 2/2015 CNE/CP

5.1.1 Núcleo Comum

Conjunto de componentes curriculares comuns a todos os cursos de graduação da UFOB, com intencionalidade formativa que possibilite ao estudante, na articulação com os demais núcleos e ou eixos, a ampliação das condições para o desenvolvimento de sua autonomia intelectual, com atitude crítico-reflexiva pela educação científica, política, cultural, ética e estética, bem como a apropriação de instrumentos técnico-científicos e tecnológicos de comunicação com o mundo. Os componentes deste núcleo estão previstos no regulamento de ensino da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

5.1.2 Núcleo Básico

Conjunto de componentes curriculares advindo das ciências básicas, com a finalidade de proporcionar ao estudante conhecimentos fundamentais à formação profissional e suas especificidades. Tem caráter generalista que agrega áreas de conhecimentos diferentes, conforme classificação do CNPq.

5.1.3 Núcleo Profissionalizante

Conjunto de componentes curriculares que agrega conhecimentos específicos e pedagógicos à profissão docente, vinculado ao mundo do trabalho.



5.1.4 Núcleo Específico

Conjunto de componentes curriculares constituído por conhecimentos específicos e pedagógicos de aprofundamento da formação profissional, vinculado ao mundo do trabalho.

5.1.5 Núcleo Optativo

Conjunto de componentes curriculares que favorecem a diversificação, flexibilização, aprofundamento da formação acadêmico-profissional do estudante.

Além das opções de componentes curriculares optativos da área específica do curso, para atender a legislação vigente quanto as modalidades da educação e ensino no âmbito da Educação Básica e outras abordagens necessárias à formação e valorização docente, conforme anexo A.

- Diversidade, Gênero e Sexualidade na Escola;
- Educação a Distância;
- Educação Ambiental;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação do Campo;
- Educação Escolar Indígena;
- Educação Escolar Quilombola;
- Educação Especial;
- Educação Profissional e Tecnológica;
- Filosofia da Educação;
- História da Educação;
- Libras e Educação de Surdos;
- Movimentos Sociais e Educação Popular;
- Profissão Docente;
- Psicologia do Desenvolvimento Humano;
- Sociologia da Educação.

5.1.6 Núcleo de Atividades Complementares

É um componente curricular obrigatório previsto no Projeto Pedagógico do Curso de graduação, de natureza acadêmica, científica, técnica, socioambiental e artístico-cultural, que possibilita o reconhecimento de experiências de aprendizagens dentro ou fora do ambiente acadêmico, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão/assistência junto à comunidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

5.2 Cursos de Segunda Licenciatura

Com o objetivo de contribuir com a formação dos profissionais da educação, a UFOB oferecerá cursos de segunda licenciatura, como oportunidade do professor obter formação específica em uma determinada área de conhecimento. São ingressantes nesse curso profissionais licenciados, cujos critérios seguirão a legislação vigente.

A ênfase na composição curricular do curso de segunda licenciatura volta-se aos fundamentos e metodologia da área de conhecimento do curso, acrescidos de LIBRAS e Educação em Direitos Humanos que são componentes obrigatórios, em conformidade com a legislação vigente.

Os conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, políticas públicas e gestão da educação e os referentes às diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas serão abordados nos processos formativos de forma transversal, mediante eventos acadêmicos científicos, contabilizados em ACC e componentes optativos.

Compete a UFOB verificar a compatibilidade entre a formação do candidato e a habilitação pretendida. O ingresso no curso de segunda licenciatura será mediante processo seletivo com edital específico.

5.3 Carga Horária dos Cursos de Licenciatura e Segunda Licenciatura

5.3.1 Licenciatura

A carga horária dos cursos de licenciatura da UFOB é definida a partir da indicação do Artigo 13 da Resolução nº 2/2015 CNE/CP, que prevê a carga horária mínima dos cursos de graduação de 3.200 (três mil de duzentas) horas em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 anos, com a seguinte distribuição:

- a.** mínimo de 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do Art. 12 da Resolução nº 02/2015 do CNE, conforme detalhamento no projeto pedagógico de curso;
- b.** mínimo de 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo de todo o processo formativo;
- c.** mínimo de 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de conhecimento do curso e atuação na Educação Básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto pedagógico do curso;
- d.** mínimo de 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse do estudante, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 da Resolução CNE/CP nº 02/2015.

A carga horária indicada na letra “a” destinada aos núcleos citados nos incisos I e II do Artigo 12 da Resolução CNE/CP nº 02/2015 está assim distribuída:

Melo



- a. 100 (cem) horas para a inserção de conteúdos de responsabilidade ética e social: Educação em Direitos Humanos e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- b. 150 (cento e cinquenta) horas destinadas ao Núcleo Comum Integrado ao Básico: Filosofia e História das Ciências, Oficina de Leitura e Produção Textual e Oficina de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos;
- c. mínimo de 1/5 ou mínimo de 650 (seiscentas e cinquenta) horas dedicadas à dimensão pedagógica, sendo:
 1. 250h destinada ao Núcleo Comum das Licenciaturas: Organização da Educação Brasileira (50h), Currículo e Avaliação (50h), Gestão Escolar (50h), Didática (50h), Psicologia da Aprendizagem (50h), conforme anexo B;
 2. mínimo de 400h definidas no projeto pedagógico, a critério do Colegiado do Curso.
 3. mínimo de 1.300h horas destinadas ao núcleo específico.

Neste projeto institucional, a dimensão pedagógica compreende uma composição curricular com a função de mediação do estudante com os conhecimentos sobre a escola e sua forma de organização e funcionamento; as políticas educacionais; os processos de ensino e aprendizagem; bem como os conteúdos específicos da área de conhecimento que promovem o itinerário formativo do estudante da Educação Básica.

5.3.2 Segunda Licenciatura

No curso de segunda licenciatura, quando pertencer à mesma área do curso de origem, compõe a carga horária de 1000 (mil) horas:

- a. 100 (cem) horas para a inserção de conteúdos de responsabilidade ética e social: Educação em Direitos Humanos e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- b. 150 (cento e cinquenta) horas destinadas ao Núcleo Comum Integrado ao Básico: Filosofia e História das Ciências, Oficina de Leitura e Produção Textual e Oficina de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos;
- c. 450 (quatrocentos e cinquenta) horas dedicadas à formação específica da área;
- d. 300 (trezentas) horas de estágio curricular supervisionado.

No curso de segunda licenciatura, quando pertencer a uma área diferente do curso de origem, compõe a carga horária de 1.400 (mil e quatrocentas) horas:

- a. 100 (cem) horas para a inserção de conteúdos de responsabilidade ética e social: Educação em Direitos Humanos e Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- b. 150 (cento e cinquenta) horas destinadas ao Núcleo Comum Integrado ao Básico: Filosofia e História das Ciências, Oficina de Leitura e Produção Textual e Oficina de Leitura e Produção de Textos Acadêmicos;
- c. 850 (quatrocentos e cinquenta) horas dedicadas à formação específica da área;
- d. 300 (trezentas) horas de Estágio Curricular Supervisionado.

Mbs



Poderá haver redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas para estudante diplomado e exercendo atividade docente regular na Educação Básica, em conformidade com a legislação vigente.

5.4 Prática de ensino como Componente Curricular

A prática de ensino como componente curricular, do ponto de vista conceitual, compreende o “conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência (...) podem ser desenvolvidas como núcleo ou como parte de componentes curriculares ou de outras atividades formativas” (Parecer CNE/CP nº02/2015, p. 32), desde que sejam incluídas nos componentes de caráter prático, relacionadas à formação pedagógica. Essa orientação não se aplica aos componentes curriculares relacionados aos fundamentos técnico-científicos, correspondentes a uma determinada área do conhecimento.

A prática de ensino como componente curricular é efetivada ao longo do curso de licenciatura da UFOB, prevista no projeto pedagógico do curso pelo princípio da indissociabilidade entre teoria e prática, desde o início do curso em espaços educativos formais e não formais.

5.5 Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado é um componente curricular obrigatório, compreendido como atividade que articula teoria-prática-pesquisa, em um espaço formativo que possibilita ao estudante e professor vivenciar situações de efetivo exercício profissional.

Desta forma, “visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho” (Lei nº. 11.788, de 2008, § 2º do art. 1º). Desenvolvido por: estudos, projetos de intervenções pedagógicas, reflexões e discussões, fundamentados por período de observação, coparticipação, regência nos diversos espaços escolares e não escolares, os estágios obrigatórios trabalham conhecimentos específicos e pedagógicos, da gestão escolar, da organização de espaços e tempos escolares, da escola e suas modalidades de ensino (organização administrativa, curricular, pedagógica, de seu quadro de profissionais), além das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Educação Básica.

Para a formação e o exercício da docência na realização do estágio supervisionado, o professor orientador de estágio deve manter inter-relação com os espaços de estágio de seu estudante orientando, com o compromisso de:

- a. valorizar a escola pública municipal, estadual e federal como campo de atuação profissional e espaço de inovação;
- b. valorizar o contato, a integração e o trabalho cooperativo entre a escola no âmbito da rede de ensino e a universidade, buscando a contínua melhoria da qualidade da formação do estagiário e dos profissionais envolvidos;



- c. motivar as parcerias entre a universidade, redes públicas de Educação Básica
- d. e outras instituições ou espaços educacionais;
- e. acompanhar presencialmente as ações do estagiário em diversos momentos de articulação entre o planejamento e as atividades desenvolvidas;
- f. possibilitar o retorno dos resultados do estágio para as escolas de Educação Básica parceiras;
- g. articular conhecimentos e saberes de docentes da Educação Básica, suas culturas, crenças e valores com docentes e grupos de pesquisa da UFOB;
- h. fortalecer o conhecimento da cultura escolar no espaço formativo universitário,
- i. de forma a evidenciar a realidade da educação infantil, ensino fundamental, médio e a educação de jovens e adultos, ou de outras instituições que desenvolvem atividades de ensino e aprendizagem.

No curso de segunda licenciatura, o supervisor, na instituição concedente, será o coordenador pedagógico da escola quando o licenciando pertencer à mesma área do curso de origem e, quando pertencer a uma área diferente do curso de origem o supervisor será designado pela direção da escola um docente licenciado, preferencialmente na área. Em ambos os casos, o orientador será o professor de Estágio da UFOB.

Para os cursos de licenciatura e segunda licenciatura, a carga horária de Estágio será dividida em:

- 60% da carga horária, por componente curricular, destinada às atividades

de observação, coparticipação (exceto na segunda licenciatura) e regência, sob a orientação do professor formador responsável pelo componente e sob a supervisão de um professor ou coordenador da Educação Básica, da turma na qual o licenciando estará realizando o estágio.

- 40% da carga horária, por componente curricular, será realizada na Universidade para o desenvolvimento de atividades de reflexões, estudos e análises que subsidiem o processo de acompanhamento e supervisão do licenciando e seu projeto de estágio.

O estágio supervisionado consiste na oportunidade concreta de aproximação de estudante de licenciatura ao ambiente de atuação profissional como uma ação formativa que articula ensino, pesquisa e extensão, aproximando universidade, escola de Educação Básica e outros espaços educativos da mesorregião do Extremo Oeste da Bahia e do Vale São Franciscano da Bahia.

5.6 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de licenciatura e de segunda licenciatura é uma atividade formativa em que o licenciando sistematiza conhecimentos e realiza produção acadêmico-científico.

No curso de formação de professores é política da UFOB que o TCC esteja vinculado ao perfil profissiográfico estabelecido no projeto pedagógico do curso, assim os objetos de estudo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

são definidos ao longo da trajetória formativa, por meio da articulação entre os conhecimentos específicos da sua área de formação e as áreas de Educação e Ensino.

As orientações gerais de elaboração e desenvolvimento do TCC são expressas em regulamento específico anexo ao projeto pedagógico do curso. São possibilidades de TCC nos cursos de licenciatura e segunda licenciatura: monografia ou artigo científico.

5.7 Atividades Curriculares Complementares

As atividades curriculares complementares nos cursos de Licenciatura da UFOB são ações de natureza acadêmica, científica, técnica, socioambiental e artístico-cultural, que possibilitam o reconhecimento de experiências de aprendizagens dentro ou fora do ambiente acadêmico, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, em conformidade com o previsto no Projeto Político Pedagógico Institucional da UFOB.

As atividades curriculares complementares compreendem um núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular, valorizando propostas de atividades nas áreas de Educação e Ensino, cujos formatos coadunem com o estabelecido na legislação vigente.

5.8 Avaliação da aprendizagem

Na implementação do currículo do curso de licenciatura e segunda licenciatura, a avaliação deve priorizar processos formativos que proporcionem sólida formação teórico-metodológica e o acompanhamento das atividades experienciais do exercício da docência inerentes aos seguintes critérios:

- Compromisso ético-profissional no exercício da docência;
- Concepção ampla e contextualizada dos processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento, relacionados ao contexto sociocultural da comunidade escolar;
- Compreensão da instituição educativa como promotora da cidadania voltada à inclusão e acessibilidade e pluralidade sociocultural;
- Proposição de situações de aprendizagem pela mediação didática entre os conhecimentos acadêmico-científicos e saberes escolares;
- Utilização de novas tecnologias de informação e comunicação na elaboração de propostas pedagógicas;
- Compreensão de políticas e programas educacionais;
- Apropriação de elementos necessários à organização e gestão de instituições de Educação Básica;
- Valorização da escola pública no âmbito da Educação Básica;
- Domínio de conteúdo específico e conteúdo pedagógico;



- Domínio da produção escrita científica e/ou cultural;
- Ampliação e apropriação do vocabulário no processo de letramento acadêmico;
- Articulação de conhecimentos científicos e pedagógicos;
- Capacidade de argumentação contextualizada.

6. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A formação continuada tem como finalidade promover aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político dos profissionais da educação, mediante atividades de reflexão e produção de conhecimentos, sob a perspectiva do desenvolvimento humano e da valorização profissional.

A formação continuada de profissionais da educação na UFOB ocorrerá em cursos de atualização, extensão, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado na modalidade presencial e a distância, em parceria com sistemas, redes, sindicatos educacionais e instituições de Educação Básica, conforme a legislação vigente.

São diretrizes dos projetos de formação continuada da Universidade:

- a. melhoria da qualidade social da educação;
- b. valorização de profissionais da educação;
- c. estudo de estratégias para a superação das desigualdades educacionais;
- d. respeito aos direitos humanos e à diversidade;
- e. promoção dos princípios da gestão democrática da educação pública;
- f. reconhecimento das instituições de educação e suas práticas educativas como campo de investigação e produção de conhecimento científico;
- g. reconhecimento do trabalho dos profissionais da educação como princípio educativo nas diferentes formas de interações sociais.

Estas diretrizes coadunam com os propósitos do Plano Nacional de Educação e com os princípios da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, em conformidade com a legislação vigente.

7. INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

7.1 Observatório da Educação

O Observatório da Educação será de natureza acadêmica para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, vocacionado para integração entre a UFOB e a Educação Básica da mesorregião do Extremo Oeste da Bahia e mesorregião do Vale São Franciscano da Bahia.

me



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

A implantação do Observatório da Educação será pautada nas seguintes ações:

- a. integrar docentes de diferentes áreas de conhecimento, mediante grupos de pesquisas e ações extensionistas, junto à Educação Básica;
- b. participar de ações entre formação inicial e formação continuada;
- c. participar de ações de formação de formadores;
- d. sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos sobre o cenário educacional das mesorregiões de atuação da UFOB e do Estado da Bahia;
- e. colaborar na articulação dos programas institucionais com as atividades das licenciaturas;
- f. participar de movimentos sociais de educadores, de movimentos de educadores populares, de associações, de organizações e outras instituições;
- g. corroborar com a criação de Universidades Populares para a formação contextualizada de profissionais da Educação Básica das diversas lideranças, movimentos sociais e etnias.

O Observatório da Educação promoverá o Fórum Institucional das Licenciaturas que será responsável pela divulgação de suas produções.

8. INFRAESTRUTURA AOS CURSOS

As atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a formação de professores, inicial e continuada, requerem laboratórios específicos detalhados nos projetos pedagógicos dos respectivos cursos. Esses laboratórios são espaços formativos e serão utilizados como sala de aula-ambiente para as disciplinas de práticas de ensino e de estágios supervisionados de forma contextualizadas com as especificidades das áreas formativas, envolvendo estudantes e profissionais da Educação Básica.

9. ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

O Acompanhamento de Egressos de cursos e programas de formação de professores, inicial e continuada, objetiva possibilitar a sistematização de dados que auxiliam na elaboração de políticas institucionais e ações acadêmicas, mediante articulação de informações sobre a trajetória dos estudantes e as advindas de suas relações e experiências na sociedade como um todo e no mundo do trabalho. Para tanto, são considerados egressos, os estudantes que por motivos diversos, se encontram na condição de desistentes, evadidos, transferidos e diplomados.

Esse trabalho de monitoramento de egresso, oferece condições para que as políticas institucionais e ações acadêmicas materializadas em programas e projetos possam ser elaboradas, contemplando ações afirmativas, assistência estudantil, orientação acadêmica, acompanhamento e avaliação de cursos, reestruturação curricular, articulação da Universidade com a Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Básica e o mundo do trabalho. Ademais, funcionam como instrumentos de gestão que orientam as atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo em vista a formação inicial, continuada e iniciação à atividade profissional.

São diretrizes do trabalho de Acompanhamento de Egressos:

- a. permanente comunicação e integração da Universidade;
- b. valorização em sua trajetória acadêmica e profissional;
- c. estímulo à produção de políticas institucionais e ações acadêmicas.
- d. reconhecimento da validade de informações sobre expectativas, trajetórias e experiências.

A operacionalização do acompanhamento do egresso será implementada mediante políticas institucionais específicas da graduação e da pós-graduação.

10. GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO

A gestão acadêmica dos cursos de formação inicial é de responsabilidade do Colegiado de Curso, que promove a implementação, acompanhamento e avaliação do PPC, em parceria com estudantes e professores.

No âmbito do trabalho acadêmico do Colegiado constituem-se diretrizes de gestão pedagógica dos cursos de licenciatura:

- I - Ênfase nas estratégias de recepção e interação entre ingressantes e veteranos no contexto do curso e da universidade;
- II - Fortalecimento da relação entre a formação inicial e a organização das ações voltadas para a formação continuada de egressos;
- III - Intensificação das atividades de planejamento e de avaliação das atividades de ensino e extensão nos colegiados de curso;
- IV - Articulação das práticas de ensino e estágios com os profissionais da escola e da comunidade, como ambiente de formação continuada.

Barreiras, 08 de novembro de 2018.

Iracema Santos Veloso

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



ANEXO A

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OP	

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

EMENTA

A educação como uma questão filosófica. Correntes filosóficas que fundamentam as concepções de educação.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OP	

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO

EMENTA

Compreensão sociológica da relação homem-sociedade-educação. A educação como processo social. Correntes sociológicas e as contribuições para a educação escolar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OP	

EMENTA

História temática da educação brasileira, considerada nas suas interrelações com o contexto mundial, no período compreendido entre os séculos XVI e XXI.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

PROFISSÃO DOCENTE

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OP	

EMENTA

Constituição histórica do trabalho e da profissão docente: aspectos pedagógicos, políticos, culturais e econômicos. A natureza do trabalho docente. Profissão docente e legislação. Trabalho docente e relações de gênero. Autonomia do trabalho docente. Papel do Estado e profissão docente: proletarização, desqualificação/qualificação. Políticas de formação do docente no Brasil.



DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OP	

EMENTA

Desenvolvimento humano: concepções e fundamentos. Teorias e métodos em Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento dos processos cognitivos: abordagens clássicas e tendências contemporâneas. Determinantes políticos, históricos e culturais presentes nas concepções de infância, adolescência e velhice e contextos de desenvolvimento. Compreensão da relação entre desenvolvimento humano e processo educativo. Temas atuais em Psicologia do Desenvolvimento.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

MOVIMENTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO POPULAR

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OP	

EMENTA

Teoria e trajetória dos movimentos sociais no Brasil. Os movimentos sociais como espaço educativo na formação da cidadania. Movimentos sociais e Educação Popular. O papel dos movimentos sociais na articulação educação não formal com o sistema formal de ensino. Tendências e perspectivas contemporâneas da educação dos movimentos sociais na educação popular brasileira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

LIBRAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS

CARGA HORÁRIA

T	P	TOTAL
45 h/a	15 h/a	60 h/a

Módulo

Teórico	Prático
45	23

NATUREZA

OP

Pré-Requisito

EMENTA

Desenvolvimento das estruturas da Libras, enriquecimento do léxico e aperfeiçoamento da compreensão e produção discursiva em nível básico. História, modelos educacionais na educação de surdos e o currículo comum. Cultura, poder e identidade surda. Legislação e políticas para educação de surdos. A educação de surdos no Oeste da Bahia.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

DIVERSIDADE, GÊNERO E SEXUALIDADE NA ESCOLA

CARGA HORÁRIA

T	P	TOTAL
30 h/a	-	30 h/a

Módulo

Teórico	Prático
45	-

NATUREZA

OP

Pré-Requisito

-

EMENTA

A emergência do gênero. Multiculturalismo e políticas da diversidade. A construção social e cultural das diferenças. Gêneros e sexualidades na escola. Feminismos e Estudos *Queer*. Subalternidade, abjeção e resistências culturais. Pedagogias contranormativas.



DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OP	

EMENTA

Perspectivas da educação especial face ao contexto histórico, sócio político, cultural e educacional atual no âmbito da educação inclusiva. Abrangência e pressupostos legais da educação especial. O conceito de necessidades educacionais especiais. Concepções e tipos de Deficiência. Aspectos teóricos e metodológicos da Educação Especial Inclusiva. A Tecnologia Assistiva na mediação de processos inclusivos. A avaliação da aprendizagem de estudantes com deficiência e necessidades educacionais especiais. O papel social da educação inclusiva.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OP	

EMENTA

Abordagem histórica da Educação de Jovens e Adultos no Brasil. Os sujeitos da EJA e suas necessidades formativas em diferentes contextos. Fundamentos teórico-metodológicos do processo de ensino e aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes curriculares nacionais para a educação de jovens e adultos. Políticas e programas de educação de jovens e adultos no Brasil e Bahia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OP	

EMENTA

Educação indígena e educação escolar indígena. As lutas por educação específica, diferenciada, bilíngue e intercultural. Fundamentos legais e pedagógicos da educação escolar indígena. Programas de educação escolares indígenas desenvolvidos no Brasil e na Bahia.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OP	

EMENTA

Concepções de Educação e trabalho. Historicidade da educação profissional no Brasil. Fundamentos legais e pedagógicos da educação profissional. Organização curricular da educação profissional na educação básica: princípios, diretrizes nacionais e modelos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OP	

EMENTA

Educação Ambiental: contextualização. Grandes marcos da Educação Ambiental. Políticas ambientais em âmbito mundial e legislação. Política Nacional de Educação Ambiental e legislação. Mudanças Ambientais induzidas pelas atividades humanas e seus indicadores. Gestão ambiental e sustentabilidade. As questões ambientais e o Ensino

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

EDUCAÇÃO DO CAMPO

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OP	

EMENTA

Historicidade da educação do campo no Brasil. Os sujeitos do campo e suas necessidades e especificidades formativas. Diretrizes curriculares nacionais para educação no campo. O trabalho pedagógico na escola do campo: fundamentos, modelos e projetos pedagógicos. Políticas e programas de educação do campo no Brasil e Bahia.



DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

CARGA HORÁRIA

T	P	TOTAL
60 h/a	-	60 h/a

Módulo

Teórico	Prático
45	-

NATUREZA

OP

Pré-Requisito

EMENTA

Historicidade da educação quilombola no Brasil. Os sujeitos quilombolas e suas especificidades formativas. Diretrizes curriculares nacionais para a educação quilombola. O trabalho pedagógico na escola de quilombos: fundamentos, modelos e projetos pedagógicos. Políticas e programas da educação escolar quilombola no Brasil e Bahia.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CARGA HORÁRIA

T	P	TOTAL
60 h/a	-	60 h/a

Módulo

Teórico	Prático
45	-

NATUREZA

OP

Pré-Requisito

EMENTA

História da Educação a Distância. Concepções de tecnologia e Educação a Distância (EaD). Organização da EaD no Brasil: políticas, gestão e trabalho docente. Teorias dos processos de ensino e aprendizagem em EAD. Ambientes virtuais: interatividades na aprendizagem e formação em EaD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO B

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR		
CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE	SEMESTRE:
	ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OB	

EMENTA

Educação. Educação escolar e sua constituição histórica como direito social. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Plano Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Políticas Públicas educacionais: aspectos de sua elaboração, implementação e avaliação.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR		
CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE	SEMESTRE:
	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OB	

EMENTA

Bases epistemológicas da psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento. Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento e suas contribuições na ação pedagógica. Teorias da subjetividade e sua articulação com o ensinar e o aprender em contextos educacionais brasileiros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE	SEMESTRE:
	DIDÁTICA	

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OB	Organização da Educação Brasileira Psicologia da Aprendizagem

EMENTA

Fundamentos históricos e epistemológicos da Didática. Processos de ensino-aprendizagem e teorias pedagógicas. Relação professor-estudante-conhecimento. Planejamento: projeto político-pedagógico, projetos institucionais e plano de ensino. Trabalho docente: práxis pedagógica e compromisso ético-profissional. Experiências alternativas para o ensino.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO	NOME DO COMPONENTE	SEMESTRE:
	CURRÍCULO E AVALIAÇÃO	

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OB	DIDÁTICA

EMENTA

Produção do conhecimento escolar. Concepções de conhecimento, cultura e currículo. Currículo escolar. A constituição histórica da organização dos currículos escolares no Brasil A relação entre currículo e avaliação. Avaliação formativa: fundamentos, concepções e princípios na Educação Básica. Instrumentos e critérios avaliativos nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

GESTÃO ESCOLAR

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OB	Organização da Educação Brasileira

EMENTA

Constituição histórica da gestão escolar no Brasil. Dimensões e instâncias da gestão escolar e a cultura organizacional. Gestão democrática: princípios, instrumentos e procedimentos. Relações interpessoais no trabalho escolar. Avaliação institucional. Financiamento da educação pública e os recursos financeiros da escola.

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
60 h/a	-	60 h/a	45	-	OB	

EMENTA

Educação e Direitos humanos: história dos Direitos Humanos e suas relações com a educação. Escola e cidadania. Relações de gênero e sociedade. Raça e racismo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Sociedade, violência e relações de poder. Interdisciplinaridade e Educação em Direitos Humanos. Diversas facetas das políticas públicas em Direitos Humanos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO

NOME DO COMPONENTE

SEMESTRE:

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

CARGA HORÁRIA			Módulo		NATUREZA	Pré-Requisito
T	P	TOTAL	Teórico	Prático		
30 h/a	30 h/a	60 h/a	45	23	OB	-

EMENTA

Breve estudo sobre a surdez e a deficiência auditiva; A pessoa surda e seus aspectos históricos, socioculturais e linguísticos; Introdução e prática das estruturas elementares da LIBRAS: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica, léxico e gramática.
